## Publicação DOC 15/03/2007

## PARECER Nº 293/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138/05.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, estabelece que o caput do artigo 10 da Lei N° 11.334, de 13 de julho de 1987, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 - A aprovação dos projetos de edificações em que estejam previstos vagas de estacionamento em número igual ou superior a 150 (cento e cinqüenta) deverá ser precedida de fixação de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, relativas a : "

De acordo com a justificativa, objetiva-se reduzir, de 200 (duzentas) para 150 (cento e cinqüenta) a quantidade de vagas de estacionamento que deverão ser precedidas de fixação de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes — SMT no caso de aprovação de projetos de edificações. O Autor argumenta que o projeto em tela contribuirá para evitar a ocorrência de projetos com número de vagas subestimadas, em relação às que serão realmente utilizadas.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à iniciativa, para adequar a propositura às técnicas de elaboração legislativa e para corrigir equívoco no número da lei que se quer modificar, (Lei 11.334, ao invés de Lei 10.334).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo citado.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/03/07.

Abou Anni - Presidente Lenice Lemos - Relatora José Américo Marta Costa Soninha